



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### CITAÇÃO POR EDITAL

Daniel de Oliveira Bastos, Coordenador da Comissão de Correição Administrativa, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº. 215, de 12 março de 2021, para coordenar os trabalhos da Comissão de Correição Administrativa, **CITO**, por edital, com fulcro no §2º do artigo 240 da LC 42/2002, o servidor público municipal Tiago Alves De Araújo de todo o teor do Portaria PGM 5, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial 598, de 03.05.2019, e dos autos do processo de sindicância 71.828/2019, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido.

Ademais, aproveito a oportunidade para **INTIMÁ-LO a comparecer no dia 22 de novembro de 2021, às 7h15min** para a audiência preliminar ou, se preferir, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório esculpidos na Constituição Federal, apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, quando se tratar de prova pericial e arrolar ou inquirir testemunhas, independentemente de intimação.

Fica Vossa Senhoria advertido de que esta citação e intimação está sendo feita nos termos do art. 241 e 242 da LC 042/2002.

Considere Vossa Senhoria CITADO e INTIMADO, para os devidos fins legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e art. 244 da LC 042/2002, que poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem como poderá solicitar a designação de algum servidor (a escolha do coordenador) para realizar a defesa, nos termos do artigo 242 da LC 42/2002.

Salienta-se que o processo físico se encontra na sala da Comissão de Correição Administrativa, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina – MS (a sala fica anexa à Procuradoria-Geral do Município).

Aproveito para informar que **eventuais protocolos e juntadas deverão ser realizados diretamente na sala da Comissão de Correição Administrativa.**

Nova Andradina – MS, 10 de novembro de 2021.

**Daniel de Oliveira Bastos**  
Coordenador da Comissão de Correição Administrativa

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 98668/2021 - FLY 0333.0008247/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Aquisição emergencial de feijão para atender as unidades educacionais do Município e entidades conveniadas, de acordo com a CI n.º 458/2021, bem como a Solicitação n.º 1.657/2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 34 a 35 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 C. J. VECCHI EIRELI, CNPJ: 37.677.914/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 7.096,88 (sete mil e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.050 – Manut. e Enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação.

**Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 – Material de Consumo.

**Código Reduzido:** 66

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 2 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 12 de novembro de 2021.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Ordenadora de Despesas.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 028/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a pessoa física **VLADIMIR FERNANDES SENA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 028/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **01/01/2022 até 31/12/2022**, bem como corrigir o valor mensal, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, tendo em vista que o contrato encontra-se em vigência passa de **R\$ 4.268,89 (quatro mil duzentos e sessenta e oito mil reais e oitenta e nove centavos)**, para **R\$ 4.951,88 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades do arquivo geral do Município, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 29 de outubro de 2021.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**VLADIMIR FERNANDES SENA**  
Contratado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 185/2012

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado **VALDECI SOBREIRA DA SILVA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 012 ao Contrato nº 185/2012.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **01/01/2022 até 31/12/2022**, bem como corrigir o valor mensal, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, passando de **R\$ 1.725,34 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, para **R\$ 2.100,19 (dois mil, cem reais e dezoito centavos)**, sendo que o imóvel atende as necessidades de manutenção e guarda os veículos da SEMUSP e SEMEC, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 04 de novembro de 2021.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Locatário

**VALDECI SOBREIRA DA SILVA**  
Locador

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO Nº 018/2019

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO GRUPO ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO TEIJIN – FETAGRI - MS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Termo de autorização de direito de uso nº 018/2019.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo do termo de autorização de uso pelo período compreendido entre **01/11/2021 à 01/11/2023** (24 meses), conforme consta na Cláusula Segunda – Do Prazo, tendo em vista que a justificativa se encontra acostada nos autos fls. 51. Prorrogação de prazo referente a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, especialmente no desenvolvimento da agricultura familiar.

Nova Andradina - MS, 28 de outubro de 2021.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
AUTORIZANTE

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO GRUPO ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO TEIJIN – FETAGRI - MS**  
**ANDREA MARINHO FALCÃO**  
AUTORIZADA

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 024/2021

**O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, e a Empresa **TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**.

**DA RESCISÃO:** Fica rescindido, de comum acordo o Contrato nº 24/2021, no qual não caberá qualquer direito à indenização das partes, visto que o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, os serviços já não são mais necessários, bem como não vai causar nenhum dano ao erário, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa (fl. 146) e parecer jurídico (fl. 147).

Nova Andradina MS, 03 de novembro de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**  
**Rodrigo Trovato De Souza**  
Contratado

### PORTARIA Nº. 833, de 12 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Jucimara Roque dos Santos realizado no procedimento administrativo nº 97.874/2021;

**CONSIDERANDO** as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **JUCIMARA ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 5.857 da função de Agente de Serviços de Saúde, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

**Art. 2º** A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de novembro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 834, de 12 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos VII e VIII, do artigo 1º, da Portaria 278, de 9 de abril de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º**...

[...]

VII – Leonardo Peres Bressan;

Suplente

VIII – Paulo Sérgio D'Alkmin Filho

Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de novembro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 835, de 12 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração realizado pelo próprio servidor;

**CONSIDERANDO** a decisão interlocutória proferida pelo juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina nos autos 0804641-05.2021.8.12.0017 em que determina que seja feita a exoneração do Procurador-Geral do Município Jailson da Silva Pfeifer;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir do dia 29 de outubro de 2021, sub judice (autos 0804641-05.2021.8.12.0017), o servidor público municipal **JAILSON DA SILVA PFEIFER** do cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-111, lotado na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Revogar, a partir do dia 29 de outubro de 2021, sub judice (autos 0804641-05.2021.8.12.0017), a Portaria n. 9, de 1º de Janeiro de 2021, que designou o servidor público municipal **JAILSON DA SILVA PFEIFER** para exercer, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do cargo de assessor jurídico, as funções de Procurador-Geral do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de novembro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 836, de 12 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Auxiliar de Serviços Básicos para atuar na função **Bloqueador Químico e Coletor de Materiais e Resíduos**, que serão lotados no Centro de Controle de Vetores (autos 98.769/2021).

**I - Titulares:**

- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Cleonice Vieira dos Santos;
- 3) Joelma Correa;
- 4) Sílvia Aparecida Cometo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de novembro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL Nº 01/17/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado para recrutamento de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para atuar em ações de combate à dengue, sob coordenação da Secretária Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes deste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de recrutamento e seleção de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para execução do trabalho de apoio às ações de combate ao mosquito da dengue, na sede do Município e no distrito de Nova Casa Verde, atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as seguintes condições:

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Básicos	Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico	Ensino Fundamental Incompleto e capacidade física	R\$ 1.259,96 + Gratificação de Insalubridade
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS			VAGAS
Bloqueador Químico e coleta de Materiais e Resíduos	Transportar e diluir os inseticidas utilizados no combate à dengue; abastecer a máquina costal motorizada (MCM) com gasolina e inseticida; solicitar autorização para pulverização de inseticida através da máquina costal motorizada nos quintais e interior de imóveis; fazer a retirada materiais passíveis de acúmulo de água e aqueles em desuso, e de resíduos considerados lixo, tais como: eletrônicos, móveis, reservatórios de água, ferragens, sacos, sacolas, tampas, copos, plásticos, papéis; preencher relatórios de trabalho em formulário padronizado; solicitar autorização para ingresso nos imóveis e nas residências; Na realização das tarefas o candidato utilizará máquina costal motorizada abastecida, com cerca de 25kg e nas costas; assim como fazer o uso correto de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) disponibilizados.		Sede 25  Casa Verde 10

**1.2** A contratação será com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para atender à conclusão dos trabalhos de limpeza da cidade para prevenir a infestação dos mosquitos da dengue, nos termos da Lei nº 257/2001.

**1.3** O (a) contratado (a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

**1.4** A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no **Anexo**;
- b) Avaliação de entrevista técnica;
- c) Teste de Aptidão Física (TAF).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo**, no Centro de Controle de Zoonoses, localizada na R. Projetada C. nº 100, no bairro Celina Gonçalves, no período de 16 a 19 de novembro, das 7hs às 13hs.

**2.2** O candidato terá que apresentar cópia da carteira de vacinação do COVID -19 contendo ao menos uma dose da vacina ou dose única, ou apresentar contraindicação médica de receber a imunização

**2.3** A Ficha de Inscrição e entrevista técnica serão realizados no local e entregues juntamente com cópia do documento de identidade.

**2.4** Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

**2.5** Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

**2.6** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

**2.7** O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

**2.8** Serão selecionadas 50 (cinquenta) fichas para Nova Andradina e 20 (vinte) para Casa Verde para realizar o teste de aptidão física.

**3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição e entrevista técnica serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar os candidatos com os requisitos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, conforme descrito no item 1.1, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

**4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

4.1 O Teste de Aptidão Física será aplicado no dia **01 de dezembro de 2021**, com início às 07:30 horas, tendo o candidato comparecer 30 (trinta) minutos de antecedência, na Praça Milton Malulei, Bairro Santa Terezinha e disponibilizado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br);

a) aos vinte (25) primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico e Coletas de Resíduos-Sede e aos seis (10) primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico e Coletores de Resíduos - Casa Verde;

4.2 Os candidatos chamados para realizar o TAF deverão comparecer, trinta minutos antes do horário determinado no edital de convocação, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido do documento de identidade original e de atestado médico declarando que não há impedimento de saúde para realização desse teste.

4.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega em outro momento ou em condição que não conste expressamente deste edital.

4.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

4.5 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada, para os Auxiliares de Serviços Básicos - Bloqueadores Químico e Coletores de Resíduos, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cardíaco-respiratória do candidato, nas seguintes condições:

- a distância percorrida será de 1.200 (mil e duzentos) metros para candidatos do sexo masculino, e para os candidatos do sexo feminino será de 800 (oitocentos) metros, não sendo permitido correr, apenas caminhar;
- a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.

4.6 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função e forem considerados aptos no Teste de Aptidão Física serão classificados em ordem crescente de idade, com base na data de nascimento.

5.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 09/12/2021, através do edital de resultado fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na R. Elizabeth Robiano, 1175, Bairro Centro e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de Auxiliar de Serviços Básicos, na atividade de Bloqueador Químico e Coletor de Materiais e Resíduos, nos trabalhos e ações de combate à dengue pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 O candidato não poderá ser admitido para o mesmo cargo em que se pretende a contratação no presente processo seletivo se não houver transcorrido o prazo de três meses ininterruptos após a extinção do último contrato com Município de Nova Andradina, nos termos do inciso II do artigo 7º da lei 257/01. A contratação terá vigência pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período.

6.3 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.4 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2020;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.5 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG) frente e verso;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- Carteira Profissional (CTPS – todas as páginas)
- Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação Eleitoral;
- Diploma, certificado de conclusão de curso ou matrícula no ano letivo;
- Certificado Militar (para homens);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de residência;
- Conta Corrente do banco Bradesco;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulo de cargo;
- Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos e Criminais;
- Certidão de Pº Grau Ações Cíveis e Criminais; e
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais.

6.6 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 991 Bairro Centro, Nova Andradina-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por 180 dias, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 12 de novembro de 2021  
**Jose Gilberto Garcia**  
 Prefeito Municipal

Anexo DO EDITAL Nº 01/17/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO							
DIA		MÊS		ANO		SEXO	
						M F	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE							
NÚMERO		ORG. EXP.		EXPEDIÇÃO			
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO/DISTRITO						CEP	
MUNICÍPIO						TELEFONES PARA CONTATO	
Formação Escolar (Informar instituições de ensino, ano conclusão).							
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)							
declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.							
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____							
EM, ____/____/2021							
ASSINATURA DO CANDIDATO							

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____	
NOME DO CANDIDATO:	

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1869/21 Data: 11/11/2021

Licitação: Processo: 96565/21, Pregão: 154/2021, Ata nº.: 92/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.352,75 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 4884 S. N. DIAS

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MELHORIAS NA REDE DE GÁS DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 (Licitação Nº.: 154/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1870/21 Data: 11/11/2021

Licitação: Processo: 96565/21, Pregão: 154/2021, Ata nº.: 92/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.583,63 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

Credor: 4884 S. N. DIAS

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MELHORIAS NA REDE DE GÁS DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 (Licitação Nº.: 154/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1879/21 Data: 11/11/2021

Licitação: Processo: 91849/21, Pregão: 053/2021, Ata nº.: 38/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)

Credor: 3942 FALCÃO COMERCIO DE MADEIRAS E VEICULOS LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 (Licitação Nº.: 53/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1882/21 Data: 12/11/2021

Licitação: Processo: 92082/21, Pregão: 038/2021, Ata nº.: 29/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

Credor: 6699 F A DE JESUS

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 (Licitação Nº.: 38/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1883/21 Data: 12/11/2021

Licitação: Processo: 92082/21, Pregão: 038/2021, Ata nº.: 29/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais)

Credor: 5129 FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 (Licitação Nº.: 38/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1884/21 Data: 12/11/2021

Licitação: Processo: 92082/21, Pregão: 038/2021, Ata nº.: 29/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.315,50 (quatro mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Credor: 6721 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 (Licitação Nº.: 38/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2130/21 Data: 12/11/2021

Licitação: Processo: 95573/2021, Pregão: 127/2021, Ata nº.: 75/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.306.0049 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade:	2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 125.862,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Credor: 2331 MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Objeto:  
aquisição de leites especiais e suplementos alimentares variados, com a finalidade de atender aos municípios usuários da rede pública de saúde através do Fundo Municipal de Saúde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2021. (Licitação Nº.: 127/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2131/21 Data: 12/11/2021

Licitação: Processo: 95573/2021, Pregão: 127/2021, Ata nº.: 75/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.306.0049 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade:	2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Credor: 1847 CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Objeto:  
aquisição de leites especiais e suplementos alimentares variados, com a finalidade de atender aos municípios usuários da rede pública de saúde através do Fundo Municipal de Saúde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2021. (Licitação Nº.: 127/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2132/21 Data: 12/11/2021

Licitação: Processo: 95573/2021, Pregão: 127/2021, Ata nº.: 75/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.306.0049 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade:	2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 101.000,00 (cento e um mil reais)

Credor: 2455 SANTOS E GIULIANI LTDA

Objeto:  
aquisição de leites especiais e suplementos alimentares variados, com a finalidade de atender aos municípios usuários da rede pública de saúde através do Fundo Municipal de Saúde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2021. (Licitação Nº.: 127/2021-PR)

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Em 11 de novembro de 2021, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 19/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação no dia 07 de abril de 2021, Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, e Portaria nº 61/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de outubro de 2021. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 157/2021, Processo nº 139/2021. Objeto: Aquisição de itens de refrigeração em geral para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme termo de referencial e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves  
Equipe de Apoio

Joilson Batista de Carvalho  
Equipe de Apoio

Jéssica de Almeida Picinin  
Equipe de Apoio



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



#### ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 11 de novembro de 2021, às 13:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 19/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação no dia 07 de abril de 2021, Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, e Portaria nº 61/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de outubro de 2021. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 158/2021, Processo nº 140/2021. Objeto: Aquisição de instrumentais a serem utilizados em cirurgias urológicas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Cíntia Rodrigues de Almeida**  
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves  
Equipe de Apoio

Jilson Batista de Carvalho  
Equipe de Apoio

Jéssica de Almeida Picinin  
Equipe de Apoio

---

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 057/2020

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** CIRURGICA ITAMBE EIRELI

**PROCESSO nº:** 224/2020

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e correlatos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

**DATA:** 11/11/2021.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CIRURGICA ITAMBE EIRELI

Contratada